LEI MUNICIPAL Nº3131 DE 30 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até R$ 2.760.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.033 3.3.90.39.99.00.00.00.0028	Média e Alta Complexidade – PAHI Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.760.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinqüenta mil reais),** proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) de acordo com a Resolução SES nº 1845 de 09 de maio de 2019. Os valores são fixos pactuados para o período 2019 para Hospitais e Municípios onde estão localizados no Anexo II da Resolução. O depósito será feito no Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 conforme extrato e Programação de Desembolso Orçamentária.

TABELA 1 (RESOLUÇÃO SES Nº1845 DE 09/05/2019 – VALORES FIXOS DO ANEXO II)

Entidade	Competência	Valor Mensal (R$) = Componente Fixo 90% + Componente Variável até 10%	Provável Excesso Valor Total (R$)
Casa de Caridade Santa Rita	Jan/19 à Maio/19	100.000,00	500.000,00
Hospital Maternidade Maria de Nazaré	Jan/19 à Maio/19	65.000,00	325.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	Jan/19 à Maio/19	65.000,00	325.000,00
TOTAL			**1.150.000,00**

- O provável excesso de arrecadação no valor de **R$ 1.610.000,00 (um milhão, seiscentos e dez mil reais),** proveniente do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) relativo às competências de junho/2019 a dezembro/2019.

TABELA 2 (RESOLUÇÃO SES Nº1845 DE 09/05/2019 – VALORES FIXOS DO ANEXO II)

Entidade	Competência	Valor Mensal (R$) = Componente Fixo 90% + Componente Variável até 10%	Provável Excesso Valor Total (R$)
Casa de Caridade Santa Rita	Jun/19 à Dez/19	100.000,00	700.000,00
Hospital Maternidade Maria de Nazaré	Jun/19 à Dez/19	65.000,00	455.000,00
Cruz Vermelha Brasileira	Jun/19 à Dez/19	65.000,00	455.000,00
TOTAL			**1.610.000,00**
TOTAL GERAL = TAB 1 + TAB 2			**2.760.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 037/GP/2019
Projeto de Lei nº 090/2019
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673